

LEI N. 10.197.

Autores: Vereadores Carlos Eduardo Saboia e Edson Luiz Pereira.

Denomina a Rua 44.020, situada na Zona 44.

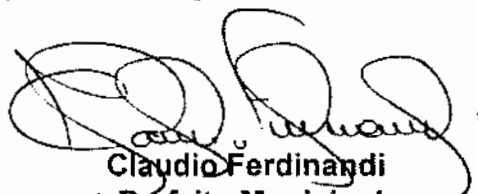
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

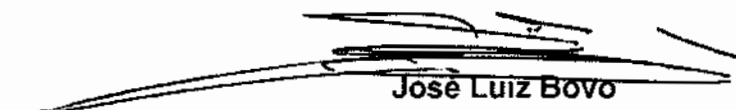
LEI:

Art. 1.º Fica denominada Fotógrafo Tomoshigue Tazima a Rua 44.020, situada na Zona 44, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 25 de abril de 2016.


Claudio Ferdinandi
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete